37

Sur

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Prefeito, Ordem Social e Defesa Civil do Município de Nossa Senhora das

Dores pretende locar, por dispensa de licitação, a locação de um imóvel situado na Rodovia

Djenal Tavares de Queiroz, S/N, Bairro Volta, no município de Nossa Senhora das

Dores/SE para funcionamento do 10° Batalhão da Polícia Militar do Estado de Sergipe,

passando a justificar a contratação pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades da Ordem Social e Defesa

Civil;

Considerando que não há disponível no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração

Pública Municipal um imóvel adequado para o funcionamento do 10º Batalhão da Polícia Militar do

Estado de Sergipe;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja o

funcionamento do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Sergipe, sendo suas estruturas

ideais, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação

e espaço físico atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da

economicidade de preço;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos

melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, serviço postal e

coleta de lixo;

Considerando que o valor da locação do imóvel encontra-se em conformidade com o preço

praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro

Responsável, lotado na da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do

contrato, que perfaz o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo

de atender as necessidades da Ordem Social e Defesa Civil, encontra-se devidamente



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL

33

fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel supracitado, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeto a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de março de 2019.

SÉRGIO HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA

Secretário Chefe de Gabinete

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. <u>26</u> e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal